

Lei Municipal nº 580/2013, de 25 de junho de 2013.

Inclui inciso VI no artigo 8º da Lei Municipal nº 34, de 05 de março de 2001.

A **Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul/RS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Acrescenta o inciso VI no artigo 8º da Lei Municipal nº 34, de 05 de março de 2001, com a seguinte redação:

"Art. 8º.

...

VI - Os valores arrecadados pelo Município provenientes de serviços de máquinas e equipamentos prestados aos produtores rurais, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 150/2003."

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul, 25
de junho de 2013.

Jusene C. Peruzzo
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

Jones Ademar Rech
Secretário Municipal de Administração